DECRETO Nº 12.233 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.037/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e da Secretaria Municipal de Esportes, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
193	01.07.01.13.3920050.2103.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
195	01.07.01.13.3920050.2104.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
366	01.11.01.27.8110056.2119.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		TOTAL.....R$ 310.000,00	

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Superávit Financeiro 2013 – Tesouro e no valor de R$

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de outubro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO